



Itajaí, 16 de NOVEMBRO de 2010.

Ofício de Resposta:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2010

INTERESSADO: LAO INDÚSTRIA LTDA
Carlos Eduardo G. Santos

Prezado Senhor:

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento relativo ao Edital de **Pregão Presencial N° 028/2010**, venho por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

a) *“Nas condições gerais, folha 1 do edital, esclarece que não poderão participar das licitações, empresas suspensas (...), perguntamos: Será permitido a participação de empresa que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a administração pública ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração em qualquer esfera pública, ou seja, Municipal, Estadual ou Federal?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista os princípios que regem a contratação de empresas por meio das licitações públicas, não poderão participar deste Pregão empresas suspensas ou impedidas de licitar, conforme determina o Edital. No mais, o SEMASA fará cumprir o Art 7º da Lei 10.520/02, combinado com o Inciso III do Art. 87 e Incisos I, II e III do Art. 88 da Lei 8.666/93.

b) *“No objeto à ser licitado, será cotado somente os hidrômetros, excluindo porcas, tubetes e guarnições de borracha?”*

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O licitante deve-se ater ao requisitado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, fornecer o produto dentro das especificações requeridas.

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro